

PROGRAMA DE INDICAÇÃO PRONNUS

QUADRO DE REVISÕES

Este documento não pode ser reproduzido sem autorização da Pronnus

Nº da versão	Data	Descrição	Responsável pela documentação
V01	14/10/2025	Criação da política	Valquiria Ortiz



1. OBJETIVO

O Programa de Indicação da Pronnus recompensa pessoas físicas e jurídicas por indicações de novos clientes que se convertam em vendas de soluções Pronnus.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar pessoas físicas e jurídicas que não façam parte do quadro de colaboradores, parceiros ou fornecedores da Pronnus. As indicações são válidas apenas para novos clientes, ou seja, empresas que ainda não possuem contrato ativo com a Pronnus.

3. O QUE CARACTERIZA UMA INDICAÇÃO?

A indicação é válida quando o participante envia todas as informações completas de cadastro da empresa indicada, por meio do formulário disponível em:

Os dados obrigatórios são:

- Nome da empresa;
- Nome completo do contato;
- Telefone;
- Cargo;
- E-mail corporativo.

Importante: A indicação é válida exclusivamente para produtos e serviços disponíveis no portfólio da Pronnus.

4. VALIDADE DA INDICAÇÃO

A indicação será avaliada pela Pronnus, a fim de evitar duplicidade na tratativa. A equipe de prospecção fará a devolutiva da validade da indicação por e-mail em até 07 dias úteis. Caso haja uma negociação em andamento, a empresa será desqualificada, bem como a indicação realizada. A Pronnus informará ao indicador que a indicação foi inválida com as evidências extraídas da ferramenta de CRM.



Se aprovada, a indicação permanecerá válida por até 6 meses a partir do envio do formulário. Indicações feitas fora do site, com dados incompletos ou incorretos, não serão consideradas válidas.

5. QUALIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO

Após o recebimento do formulário preenchido no site <https://conteudo.pronnus.com.br/prn-programa-de-indicacao-pronnus> a equipe de vendas da Pronnus entrará em contato com a empresa indicada para realizar a qualificação. Este procedimento é essencial para entender se nossas soluções são aderentes as necessidades apresentadas.

Se a empresa for qualificada, será agendada uma reunião com o inside sales responsável, conforme a disponibilidade das partes. Após a reunião realizada, a área comercial tem prazo de 7 dias úteis para retornar se há oportunidade de negócio ou não.

Caso a indicação não evolua para tratativa comercial, o indicador será informado por e-mail, e a indicação desqualificada, não sendo passível de bonificação.

6. COMO SABER O STATUS DA INDICAÇÃO?

O indicador será informado por e-mail sempre que houver mudança de fase, fechamento de oportunidade ou confirmação de venda. Dessa forma, é possível acompanhar a evolução da sua indicação com transparência e previsibilidade.

7. SOBRE O PRÊMIO

Se a indicação gerar uma venda recorrente ativa (MRR), o indicador receberá um prêmio equivalente ao valor da primeira mensalidade paga pelo cliente, respeitando o limite máximo de R\$1.000,00 (mil reais). Considera-se a venda efetivada a partir do fechamento e registro do pedido no ERP da Pronnus, validando oficialmente a conversão do cliente.



8. SOBRE O PAGAMENTO DO PRÊMIO

A premiação será apenas sobre a primeira venda do CNPJ indicado. Serão pagas apenas as indicações que estiverem dentro do prazo de seis meses a partir do preenchimento do formulário de indicação. O pagamento poderá ser efetuado por meio do cartão de benefício flexível Wiipo, no bolso livre, ou mediante emissão de nota fiscal emitida pelo indicador.

Quando o pagamento ocorrer via nota fiscal, será considerado o valor bruto. A Pronnus efetuará o pagamento integral desse valor ao CNPJ emissor da nota, sendo de responsabilidade do próprio emissor o recolhimento dos tributos referentes à sua atividade (como ISS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, conforme o regime tributário adotado).

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

As indicações passíveis de premiação são válidas a partir de 15/10/2025. A campanha de indicação será válida até 31/12/2025

10. ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES

A Pronnus reserva-se ao direito de realizar ajustes ou alterações a qualquer momento, e resolver dúvidas ou situações não previstas nesta política.

Joaçaba, 15 de outubro de 2025

